



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

APROVADO
EM 14/12/15

PROJETO DE LEI Nº 51/2015

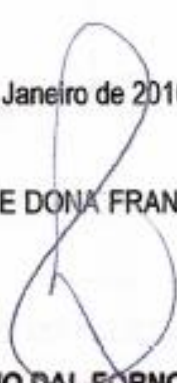
"Reajusta as taxas de Licenciamento Ambiental, bem como o prazo de licenciamento".

Art. 1º - O prazo da validade da vigência da licença ambiental relativo as estações de rádio base será de 10 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Ficam reajustados os valores da licença ambiental conforme tabela anexa – anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrar em vigor em 01 de Janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 03 de novembro de 2015.


SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal